

Portaria nº. 226/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.735 de 08 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem

- 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Alex Sandra de Sousa
SUPLENTE – Keila Lillyane Dias Alves
- 2 - GABINETE DO PREFEITO
TITULAR – Sâmia Maria Soares de Sousa
SUPLENTE- Simone Viana de Araújo
- 3 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR- Francisco Wanderley Paulo Macário
SUPLENTE- Antônio Pedro Lopes de Oliveira
- 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TITULAR – Cid Kleim Cavalcante Ricardo
SUPLENTE – Lidiana Avelino de Lima
- 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
TITULAR- Danielle de Melo Oliveira
SUPLENTE- Suerla Maria Lopes Lima
- 6 - COMUNIDADE KOLPING DA SERRA DO EVARISTO
TITULAR- Antônio Aldemir de Castro
SUPLENTE- Francisco Delvani dos Santos Silva



- 7 - USUÁRIOS DO SUAS
TITULAR- Paulo Rubens Ferreira Costa
SUPLENTE- Maria Elvira Silva Costa
- 8 - TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR- Maria do Socorro Carneiro Bezerra
SUPLENTE- Leandro Vidal Gomes
- 9 - ASSOCIAÇÃO DA VILA NOVA
TITULAR- Francineuri Cavalcante Ricardo
SUPLENTE- Gisele Maria dos Santos
- 10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO
TITULAR- Ana Cláudia Semião Nascimento
SUPLENTE - Antônio Flávio Costa Franco

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal da Assistência Social, CMAS são as constantes na Lei 1.735 de 08 de junho de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam nomeados os representantes nos seguintes cargos:

PRESIDENTE - Danielle de Melo Oliveira
VICE-PRESIDENTE - Ana Cláudia Semião Nascimento

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados nesta portaria será de 02(dois) anos permitida uma recondução.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ENTRE RIOS, Sede do Governo Municipal de Baturité (Ce), aos 03 dias do mês de maio de 2021.


Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota.
Prefeito Municipal